

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	Os Direitos da Personalidade e os Direitos Morais do Autor: uma análise comparativa
<b>Autor</b>	ELOAH IDELIA KEGLER DOS SANTOS
<b>Orientador</b>	FABIANO MENKE

# **OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E OS DIREITOS MORAIS DO AUTOR: UMA ANÁLISE COMPARATIVA**

**ELOAH KEGLER**

Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Bolsista de IC BIC/UFRGS

**Orientação:** Professor Doutor Fabiano Menke - UFRGS

Esta pesquisa se propõe a investigar em que medida ocorre o compartilhamento de características entre os Direitos Morais do Autor na Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/98 e os Direitos da Personalidade do Código Civil de 2002. O estudo recorre à doutrina e à jurisprudência para compreender o fenômeno. Deseja-se investigar se houve alguma mudança no entendimento sobre direitos morais do autor após a promulgação do Código Civil de 2002 com ênfase em na *Parte Geral, Livro I, Título I e Capítulo II - Dos direitos da personalidade*. Decisões jurisprudenciais sobre direitos morais da Lei n.º 9.610/98 também serão objeto de análise para a compreensão do fenômeno de compartilhamento. Almeja-se também compreender a corrente doutrinária que afirma que a preponderância dos direitos de personalidade na lei de Direito Autoral contesta a pretensa natureza jurídica de direito de propriedade (CHINELATTO). Os Direitos da Personalidade são pluridisciplinares e essa pluridisciplinariedade permite rica abordagem da matéria a depender do ângulo de análise. Na perspectiva do Direito Civil, constituem conjunto de direitos inatos da pessoa humana, que prevalecem sobre todos os outros demais direitos subjetivos (LÔBO). O direito de autor é fundado na criação da obra de engenho ou obra intelectual, denominada criação do espírito, na qual ele projeta muito de sua personalidade, razão de haver duas vertentes na composição desse direito: direitos morais (direitos da personalidade) e direitos patrimoniais (CHINELATTO). A metodologia de abordagem para apreciar as decisões de verificação jurisprudencial será a comparativa: serão analisadas decisões envolvendo direitos morais de autor entre 1998 e 2002 e depois entre 2010 e 2016 no TJ-SP, TJ-RJ e TJ-RS.